



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Açúcar

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4/2021
Data: 04/01/2021 Horário: 09:45
LEG - PLO 4/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a garantia de direitos para mulheres que sofram de doença crônica endometriose e da outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

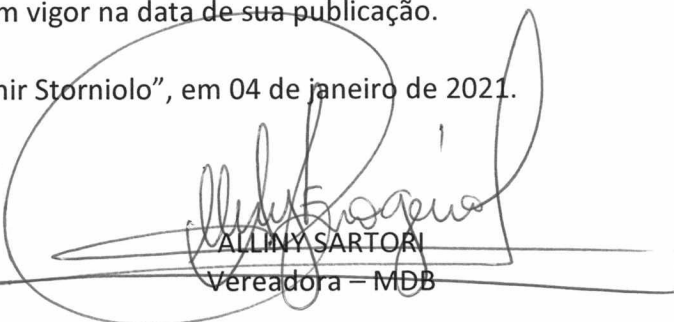
Art. 1º Compete ao Município, através do Sistema Único da Saúde, nos termos da lei assegurar à mulher atenção integral para campanhas de prevenção por meio de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como de outras doenças crônicas do sistema reprodutor feminino.

Art. 2º A municipalidade garantirá, visando a melhoria de sua gestão pública, a geração de dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas propostas nesta lei.

Parágrafo único. Por esta razão que, entre todos os direitos coletivos e individuais, à mulher, conforme o disposto no artigo 5º, inciso XX (garante a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei), da Constituição Federal, deve ser garantido acesso a tratamento de saúde, fundamentalmente quando se trata de demanda típica de sua condição fisiológica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 04 de janeiro de 2021.


ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Assunto: Dispõe sobre a garantia de direitos para mulheres que sofram de doença crônica endometriose e da outras providências

A endometriose, avançando para um quadro agravado, pode afetar outras regiões do corpo feminino, produzindo uma condição de precariedade em sua saúde que prescinde de atenção e destaque, como medida de tratamento a ser prontamente garantido às mulheres. O desenvolvimento da doença gera, portanto, não só precariedade a saúde da mulher, como também a impossibilidade de desenvolvimento da maternidade, do trabalho e das relações






Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

familiares e sociais de relevância. Diante do exposto, pondero aos meus Colegas Vereadores para que busquemos aprovar essa iniciativa de atenção à saúde da mulher.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

